**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (3)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 036/2022:

O Certificado Energy Star é emitido pela agência governamental americana EPA (US Environmental Protection Agency). Em 01 de janeiro de 2011 houve uma alteração nas regras para obtenção do certificado EPA Energy Star (http://www.energystar.gov/index.cfm?c=partners.intl\_implementation), sendo que somente microcomputadores comercializados em países associados à EPA Energy Star podem ser submetidos à certificação. Esclareça-se que o Brasil, ou qualquer outro país da América Latina não é associado, portanto, os equipamentos comercializados exclusivamente no Brasil não são passíveis de obterem esta certificação. Todas as certificações emitidas anteriormente à data supracitada foram canceladas. Vale ressaltar que as marcas HP, Lenovo e Dell são comercializadas nos países que são associados à EPA Energy Star, por esse motivo estão listada no site www.energystar.gov . Por outro lado, a Portaria de n.º 170, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, foi aprovada no dia 10 de abril de 2012, estando em vigor desde a data de sua publicação no Diário Oficial da União, contempla o consumo de energia certificado por instituições credenciadas pelo INMETRO que atesta tal requisito para bens de Informática. Ainda assim, para não restar dúvidas da equivalência entre as certificações, a Daten realizou uma consulta ao INMETRO, em 26 de novembro de 2012, solicitação nº 471605, onde o INMETRO afirma que seu processo de certificação para Eficiência Energética para microcomputadores é baseado no Energy Star (em anexo segue consulta). Diante do exposto, entendemos que será aceito certificado da Portaria de n.º 170 que inclui segurança ao usuário, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, já que é um certificado nacional e atesta conformidade com os parâmetros da Energy Star ou Certificado comprovada através do fabricante do equipamento. De outra forma a exigência estaria excluindo TODOS os fabricantes nacionais que não comercializam seus produtos nos Estados Unidos ou outro país associado ao EPA.

Nosso entendimento está correto?

***RESPOSTA****:* *Sim, o entendimento está correto. O item em questão deverá ser comprovado através de certificação Energy Star ou da Portaria 170 do INMETRO.*

O EPEAT é um rótulo ecológico baseado na norma técnica IEEE 1680, conforme pode se verificar no link: http://greenelectronicscouncil.org/epeat-criteria/, sendo emitido pela Green Electronics Council (GEC), uma empresa sediada nos EUA. No Brasil, temos o certificado Rótulo Ecológico para computadores que assim como o EPEAT, também segue os critérios da norma técnica IEEE 1680. O Rótulo Ecológico também abrange as normas ambientais ABNT NBR ISO 14020 e 14024, conforme pode se verificar na página 02 (dois) do documento PE-351.01, presente no site da ABNT, no link http://www.abntonline.com.br/CERTODADOS/Document.aspx?a=ZtTj2QPSsvPPjimJyhkuAQ%3d%3d. O Rótulo Ecológico é emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e reconhecido pelo INMETRO. Sendo assim, sabendo que tanto o EPEAT quanto o Rótulo Ecológico seguem a norma técnica internacional IEEE 1680, comprovando que o fabricante atende todo os critérios ambientais que abordam todo o ciclo de vida do produto, desde da eficiência energética, eliminação de uso de materiais tóxicos até o descarte seguro do produto, entendemos que também será aceito o certificado do Rótulo Ecológico para Computadores emitido pela ABNT e reconhecido pelo INMETRO, comprovando o atendimento a exigência acima.

Nosso entendimento está correto?

*RESPOSTA:* Sim, o entendimento está correto. O EPEAT não avalia apenas atendimento à norma IEEE 1680, existem outros critérios avaliados além da sua política de avaliação contínua que se torna eficiente e confiável conforme pode ser verificado através dos links <https://globalelectronicscouncil.org/epeat-policies-and-process/>, <https://globalelectronicscouncil.org/ecolabels/> e <https://globalelectronicscouncil.org/wp-content/uploads/epeatpolicymanual.pdf>, acessados através do site do EPEAT, inclusive existem fabricantes nacionais que possuem registro de seus produtos considerando o país Brasil.

Contudo, com o objetivo de não restringir a participação e aumentar a concorrência, serão aceitos certificados que comprovem o atendimento aos pontos necessários para obter a certificação EPEAT solicitada.

*Atenciosamente,*

*Secretaria Municipal de Administração*